



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE
Av. Nossa Senhora de Fátima, 120 CEP 89.873-000
Fone/Fax: (0 **49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041
CNPJ 01.594.009/0001-30

LEI MUNICIPAL Nº 758, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010.

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ PERSCH, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais em especial ao disposto na Lei Orgânica, Leis nºs 697/08 de 14 de outubro de 2009 (LDO) e 705/09 de 08 de dezembro de 2009 (LOA), FAZ SABER a todos que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito suplementar nos projetos abaixo, elementos respectivos, dentro da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Secretaria Municipal de Estradas e Rodagem, Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, no valor de r\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais).

Órgão: 03 – Secretária Municipal de Administração e Fazenda.

Unidade Orçamentária: 03.01 – Administração Geral.

Proj/Ativ.: 0412200032.003 – Manutenção das Atividades de Adm Geral Municipal.

Elemento: 3390 – Aplicações Diretas (55).

Valor r\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Fonte de Recursos: **01.00 – Recursos Ordinários.**

Órgão: 03 – Secretária Municipal de Administração e Fazenda.

Unidade Orçamentária: 03.01 – Administração Geral.

Proj/Ativ.: 2884300052.010 – Encargos da Dívida.

Elemento: 3390 – Aplicações Diretas (132).

Valor r\$ 11.000,00 (Onze mil reais).

Elemento: 4690 – Aplicações Diretas (134).

Valor r\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Fonte de Recursos: **01.00 – Recursos Ordinários.**

Órgão: 07 – Secretária Municipal de Estradas e Rodagem.

Unidade Orçamentária: 07.01 – Departamento de Estradas e Rodagem.

Proj/Ativ.: 2678200262.029 – Manutenção do Parque Rodoviário Municipal.

Elemento: 3390 – Aplicações Diretas (1432).

Valor r\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

Fonte de Recursos: **01.00 – Recursos Ordinários.**

Órgão: 09 – Secretária Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

Unidade Orçamentária: 09.01 – Departamento de Agricultura.

Proj/Ativ.: 12060600352.038 – Manutenção das Atividades do Depto de Agricultura.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE
Av. Nossa Senhora de Fátima, 120 CEP 89.873-000
Fone/Fax: (0 **49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041
CNPJ 01.594.009/0001-30

Elemento: 3390 – Aplicações Diretas (1697).
Valor r\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).
Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos Ordinários.

Órgão: 06 – Secretária Municipal de Saúde e Promoção Social.
Unidade Orçamentária: 06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj/Ativ.: 1030100232.024 – Manutenção das Atividades de Saúde Pública Municipal.
Elemento: 3190 - Aplicações Diretas (933).
Valor r\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
Elemento: 3390 - Aplicações Diretas (939).
Valor r\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
Fonte de Recursos: 01.01 – Recursos Ordinários.

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado pelo artigo primeiro da presente Lei, serão utilizados recursos dos seguintes projetos abaixo e respectivos elementos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, no valor de r\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais).

Órgão: 03 – Secretária Municipal de Administração e Fazenda.
Unidade Orçamentária: 03.01 – Administração Geral.
Proj/Ativ.: 2884300052.010 – Encargos da Dívida.
Elemento: 3290 – Aplicações Diretas (130).
Valor r\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos Ordinários.

Órgão: 05 – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade Orçamentária: 05.01 – Departamento da Pré Escola.
Proj/Ativ.: 1236500471.003 – Ampliação, Reforma do Parque Infantil.
Elemento: 3390 – Aplicações Diretas (599).
Valor r\$ 3.000,00 (Três mil reais).
Elemento: 4490 – Aplicações Diretas (603).
Valor r\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
Fonte de Recursos: 01.01 – Receita de Imp. e Transf. De Impostos - Educação.

Órgão: 05 – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade Orçamentária: 05.02 – Departamento do Ensino Fundamental.
Proj/Ativ.: 1236100142.021 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental.
Elemento: 3390 – Aplicações Diretas (733).
Valor r\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
Fonte de Recursos: 01.01 – Receita de Imp. e Transf. De Impostos - Educação.

Órgão: 05 – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade Orçamentária: 05.02 – Departamento do Ensino Fundamental.
Proj/Ativ.: 1236100162.017 – Manutenção do Ensino Básico do Município.
Elemento: 3190 – Aplicações Diretas (768).
Valor r\$ 13.000,00 (Treze mil reais).
Fonte de Recursos: 01.01 – Receita de Imp. e Transf. De Impostos - Educação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120

CEP 89.873-000

Fone/Fax: (0 **49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041

CNPJ 01.594.009/0001-30

Órgão: 05 – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Unidade Orçamentária: 05.02 – Departamento do Ensino Fundamental.

Proj/Ativ.: 1236100451.004 – Ampliação Reforma e Equipamento para a Escola Municipal.

Elemento: 3390 – Aplicações Diretas (816).

Valor r\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Elemento: 4490 – Aplicações Diretas (821).

Valor r\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Fonte de Recursos: 01.01 – Receita de Imp. e Transf. De Impostos - Educação.

Órgão: 06 – Secretária Municipal de Saúde e Promoção Social.

Unidade Orçamentária: 06.01 – Fundo Municipal de Saúde.

Proj/Ativ.: 1030100231.054 – Contribuição Para o Samu.

Elemento: 3350 - Aplicações Diretas (931).

Valor r\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Fonte de Recursos: 01.02 – Receita de Imp. e Transf. De Impostos - Saúde.

Órgão: 06 – Secretária Municipal de Saúde e Promoção Social.

Unidade Orçamentária: 06.01 – Fundo Municipal de Saúde.

Proj/Ativ.: 1030100232.051 – Manutenção, Ampliação das Atividades do Programa PSF.

Elemento: 3390 - Aplicações Diretas (1024).

Valor r\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Elemento: 4490 - Aplicações Diretas (1051).

Valor r\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Fonte de Recursos: 01.02 – Receita de Imp. e Transf. De Impostos - Saúde.

Órgão: 06 – Secretária Municipal de Saúde e Promoção Social.

Unidade Orçamentária: 06.01 – Fundo Municipal de Saúde.

Proj/Ativ.: 1030200232.046 – Atendimento Ambulatória de Urgência e Emergência.

Elemento: 3390 - Aplicações Diretas (1055).

Valor r\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Fonte de Recursos: 01.02 – Receita de Imp. e Transf. De Impostos - Saúde.

Art. 3º - As despesas decorrentes da realização da presente Lei, correm por conta do orçamento municipal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, aos 08 de dezembro de 2010.

SERGIO LUIZ PERSCH

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

César Luis Majolo

Séc. de Adm e Fazenda